Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022 às 14:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3522473: DECRETO Nº 3.083, 05 DE JANEIRO DE 2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto Belo

MUNICÍPIO

Porto Belo

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3522473

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 3.083, DE 05 DE *JANEIRO* DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 17 da Lei Municipal nº 3.072/2021".

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 550.553,01 (Quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e um centavo), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 17 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.361.0012
Projeto: 1.034 – Construção de Unidades Escolares de Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 06360000 – SF: Salário Educação
Valor: R$ 321.553,01

Órgão: 18 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.9996
Atividade: 2.079 – Conservação do Patrimônio Público na área da Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 06770004 – SF: Emendas de bancada - Atenção Básica em Saúde - Portaria 2159/2021
Valor: R$ 155.000,00

Órgão: 24 – Fundação Municipal do Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 001 – Fundação Municipal do Meio Ambiente
Funcional Programática: 18.541.0021
Atividade: 2.116 – Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 060600120 – SF Taxas - Fundação do Meio Ambiente
Valor: R$ 74.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021 por conta dos Recursos do Salário Educação na importância de R$ 321.553,01 (Trezentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e um centavo), da Emenda de bancada - Atenção Básica em Saúde - Portaria 2159/2021 na importância de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) e das Taxas da Fundação Municipal do Meio Ambiente na importância de R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), totalizando R$ 550.553,01 (Quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e um centavo).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 05 de janeiro de 2022.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO